



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER DA CONTROLADORIA

PARECER Nº. 08/2023 – UCI

PROCESSO Nº. 08/2023

CONTRATO Nº. 07/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: PROGRAMA DE TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar empresa para fornecer programa de tratamento de registro de ponto eletrônico e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, foi autuado com o nº. 08/2023, e teve fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Lei nº. 9412/2018, que assim dispõe:

Art. 24. É Dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

e

Decreto Lei 9.412/2018:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



Depreende-se então que, o limite de até 10% (dez por cento) previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, que foi alterado pelo Decreto Lei supracitado para compras e serviços na modalidade de Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Foram orçados os seguintes serviços:

- Programa de tratamento de registro de ponto eletrônico e suporte técnico pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Os autos foram encaminhados a Unidade de Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É O RELATÓRIO.

I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, numerado e assinado em um volume, o qual foi instruído da forma que segue:

A Comissão após receber da presidência a ordem de tomar providências quanto a contratação de empresa para fornecer programa de tratamento de registro de ponto eletrônico e suporte técnico para a Câmara Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, enviou e-mail para empresas solicitando orçamentos que serviram como base para a referida dispensa.

As empresas que forneceram orçamento foram: TECSMART SISTEMAS LTDA, GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA e CRACHÁ DIGITAL RELÓGIO PONTO.

- A empresa: TECSMART SISTEMAS LTDA orçou os serviços em R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) – R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) mensais;

- A empresa: GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA orçou os serviços em R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) – R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) mensais;

- A empresa: CRACHÁ DIGITAL RELÓGIO PONTO orçou os serviços em R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) – R\$ 170,00 (cento e setenta reais) mensais;

- A CPL solicitou emissão de Parecer Jurídico, o qual opinou pela possibilidade da Dispensa de Licitação, por menor preço.

- Sagrou-se vencedora a empresa TECSMART SISTEMAS LTDA.

- A rubrica orçamentária apresentada pelo contador foi:

01– Legislativo Municipal

01.001– Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento 3.3.90.40.08.00 – Manutenção de Software

- Foram apresentados os documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa TECSMART SISTEMAS LTDA;

- Apresentada Justificativa da Dispensa de Licitação;

- Publicação Oficial da Ratificação e Adjudicação da Dispensa de Licitação Nº 08/2023 e Extrato do Contrato Nº 07/2023 no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 4057, Página 10, em 18 de março de 2023.

II – DA ANÁLISE

| DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS | | | | | |
|-----------------------------------|--------------------|------------|----------|-------------------|--|
| Nome | CNPJ | Habilitado | Vencedor | Valor da proposta | |
| TECSMART SISTEMAS LTDA | 11.509.134/0001-59 | SIM | X | R\$ 2.220,00 | |
| GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA | 32.522.909/0001-77 | SIM | | R\$ 2.280,00 | |
| CRACHÁ DIGITAL RELÓGIO PONTO | 04.063.750/0001-63 | SIM | | R\$ 4.080,00 | |

| DA ANÁLISE SOBRE A LEI 8.666/93 | | | | | | |
|---------------------------------|--|----------------|-----|-----|-----|------|
| REF. | CHECK-LIST | LEI 8.666/93 | SIM | NÃO | N/A | OBS. |
| 1. | O processo foi autuado, protocolizado e numerado? | <u>Art. 38</u> | X | | | |
| 2. | A contratação direta está baseada em solicitação da Unidade competente? | <u>Art. 38</u> | X | | | |
| 3. | Houve autorização por agente competente para a promoção da contratação direta? | <u>Art. 38</u> | X | | | |



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



| | | | | | | |
|-----|--|---------------------------------|---|--|---|---------------------|
| 4. | Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa? | <u>Art. 38</u> | X | | | |
| 5. | A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 24 da Lei 8666/93? | <u>Art. 24</u> | X | | | |
| 6. | A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa? | <u>Art. 24, I a XXIX</u> | X | | | Art. 24, II |
| 7. | As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 foram justificadas e comunicadas, dentro de 3 dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 dias, como condição para a eficácia dos atos? | <u>Art. 26</u> | X | | | |
| 8. | O processo de dispensa foi instruído no que couber com: <ul style="list-style-type: none">▪ a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;▪ a razão da escolha do fornecedor ou executante;▪ a justificativa do preço e▪ o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados? | <u>Art. 26, § Único, I a IV</u> | x | | | Art. 26, Inciso III |
| 9. | Foram impedidos de participar da execução da obra ou serviço, ou fornecimento de bens, o autor do projeto ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente; ou servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação? | <u>Art. 9, I e II</u> | | | X | |
| 10. | Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade? | <u>Art. 38, VI</u> | X | | | |
| 11. | O Processo Licitatório contempla o artigo 27 da Lei 8.666/93? | <u>Art. 27</u> | X | | | |



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



| | | | | | | |
|-----|---|-------------------|---|--|--|--|
| 12. | Há habilitação jurídica? | <u>Art. 28</u> | X | | | |
| 13. | Há regularidade fiscal? | <u>Art. 29</u> | X | | | |
| 14. | O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos) | <u>Art. 27 V</u> | x | | | |
| 15. | Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente? | <u>Art. 38, X</u> | x | | | |

III – DA CONCLUSÃO

Desta feita, concluo que o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação Nº. 08/2023, Contrato Nº. 07/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecer programa de tratamento de registro de ponto eletrônico e suporte técnico para a Câmara Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e que se sagrou como vencedora, por apresentar o menor preço a empresa TECSMART SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.509.134/0001-59, sendo adjudicado e ratificado pelo valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais) – R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos) mensais; apresenta-se, salvo melhor juízo, de forma REGULAR perante a Lei de Licitações.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 30 de março de 2023.


TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI
COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 14/2021

Recd em 30/03/2023

CAÇON
TÉCNICO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 04/2016